

AO

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA**

Avenida Venezuela, 110, 4º andar – sala 409
Bairro: Saúde, Rio de Janeiro/RJ
CEP 20081-312

A/C:

Comissão de Licitação

Presidente da Comissão de Licitação

02.216.061/0001-16
METRO LINEAR CONSTRUTORA - EPP

Estr. dos Coqueiros, 755 - ENT R BEN JEZ ALM L38
Senador Camará - CEP: 21.843-651
Rio de Janeiro - RJ

**REF.: CONCORRÊNCIA NACIONAL CN Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-07/002.924/2019**

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2019.

Prezados (as) senhores (as),

De acordo com o item 1.4 do Edital, solicitamos esclarecimentos conforme abaixo:

PERGUNTA:

01 – Serão aceitos atestados de capacidade técnica de profissionais pertencentes ao quadro técnico da empresa para atender os itens de relevância conforme Anexo 17. Ou a pessoa jurídica também precisará comprovar sua capacidade técnica com atestados em nome da empresa licitante?

Lembrando que a **RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009**, diz:

CAPÍTULO II

DO ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

Art. 47. O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica.

Parágrafo único. Constituirão o acervo técnico do profissional as atividades finalizadas cujas ARTs correspondentes atendam às seguintes condições:

I – tenham sido baixadas; ou

II – não tenham sido baixadas, mas tenha sido apresentado atestado que comprove a execução de parte das atividades nela consignadas.

Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Atenciosamente,


HEIDER DA SILVA NEVES

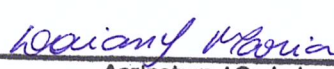
Sócio Administrador

CPF Nº 069.386.747-79

RG Nº 10207223-8 IFP/RJ

RECIBO

Em: 19 / 06 / 19


Assinatura / Carimbo

14397524x-85